

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 186 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1958.

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.:

"Abre um credito especial da importancia de de vinte mil cruzeiros (cr\$20.000,00) para a construção de uma Ponte no distrito de Maia e dá outras providencias".

Art. 1º-Fica aberto um crédito especial na importancia de vinte mil cruzeiros (cr\$20.000,00) na Tesouraria da Prefeitura Municipal, destinado a construção de uma PONTE de cimento armado no distrito de Maia, sobre o rio Cumatí, na estrada ~~em~~ que -
dár da sede do distrito para ligar a estrada de Roma, Rua Nova e Belem.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor no ato de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

P.M.de Bananeiras, 03 de janeiro de 1959.

Benjamin da Silva Jardim

Benjamin da Silva Jardim
Pref. Municipal.

X